



PROJETO DE LEI

Institui o Programa Estadual de Simulados de Emergência nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Simulados de Emergência nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de capacitar a comunidade escolar para agir de forma eficaz em situações de risco, por meio da realização periódica de treinamentos e simulações práticas de evacuação e resposta a emergências.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – promover a cultura da prevenção e da segurança no ambiente escolar;

II – desenvolver planos de evacuação de emergência adequados à realidade de cada unidade escolar;

III – capacitar alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar para atuação em situações de risco;

IV – realizar, no mínimo, dois simulados anuais por unidade escolar, abrangendo diferentes tipos de emergência, como incêndios, desastres naturais, ameaças externas, entre outras.

Art. 3º A coordenação e execução do Programa caberá à Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado da Educação poderá firmar convênios com órgãos públicos e entidades privadas para a execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º As escolas deverão elaborar planos de evacuação e cronogramas de simulados, com base em orientações técnicas fornecidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada PAULINHA

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito das escolas públicas estaduais de Santa Catarina, um programa permanente de simulados de emergência, com o objetivo de capacitar alunos, professores e demais servidores escolares a agir com rapidez, segurança e eficiência diante de situações que representem risco à integridade física e à vida.

A realização periódica de simulados não apenas fortalece a cultura da prevenção e da autoproteção, mas também contribui para a redução de danos e preservação de vidas em casos de incêndios, desastres naturais ou ameaças externas.

Essa prática, amplamente adotada em diversos países e estados brasileiros, é reconhecida como uma medida essencial para a gestão de riscos e segurança no ambiente escolar.

Ao propor esta medida, o Estado reafirma seu compromisso com a segurança das crianças, adolescentes e profissionais da educação, bem como com a preparação da comunidade escolar para lidar com adversidades de forma organizada e eficiente.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,  
em 05/05/2025, às 17:07.

---